Resolução nº : 12213/2001
Protocolo nº : 311391/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM MANOEL ANTUNES NETTO DO COL. EST. P. SEGISMUNDO A. NETTO DE SIQUEIRA CAMPOS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM MANOEL ANTUNES NETTO DO COL. EST. P. SEGISMUNDO A. NETTO DE SIQUEIRA CAMPOS e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA